



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Processo 024/89

Assunto: Projeto de Lei 021/89 Dispõe sobre a adequação salarial de médicos e dentistas.

RELATÓRIO

Por iniciativa do Executivo Municipal está tramitando nesta Casa de Leis o Projeto de Lei 021/89 que foi entregue a esta Comissão para receber parecer, que emitimos a seguir.

PARECER

O Projeto não traz nenhuma restrição de ordem constitucional e legal.

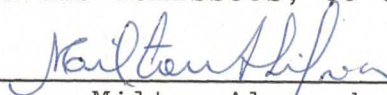
Os reajustes, a adequação e outras alterações salariais destinadas a servidores (celetistas) municipais são de competência do Poder Executivo, o que determina a sua legalidade.

Portanto, concluímos:

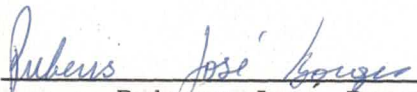
CONCLUSÃO

A Comissão é de parecer favorável à tramitação do presente Projeto.

Sala das Comissões, 06 de junho de 1.989.



Milton Alves da Silva
Presidente



Rubens Jose Borges
Membro



Ronan Pereira de Almeida
Relator

Aprovado em 07/06/89
Pl. 06 (reis) vot. positivos e 1 voto negativo

Presidente da Câmara